



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º. Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA - JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS têm por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino Superior (doravante denominada IES) públicas e privadas do território estadual e promover a ampla mobilização da juventude universitária baiana em torno do Desporto educacional.

CAPÍTULO II

DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º. Ao educar o jovem através da prática desportiva educacional estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Através das atividades desportivas, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA – JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS têm por objetivos:

- a) Fomentar o Desporto Educacional;
- b) Fomentar à prática do esporte universitário com fins educativos e competitivos;
- c) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas IES para o cenário esportivo estadual, nacional e internacional;
- d) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- e) Promover o conagraçamento dos universitários baianos, estimulando a prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem.



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



- f) Contribuir para o desenvolvimento integral do (a) aluno(a)-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA - JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS - é um evento realizado pela Federação Universitária Baiana de Esportes - FUBE - e é considerado como a etapa estadual dos Jogos Universitários Brasileiros 2024 (doravante denominada JUBs 2024) e serão divididos conforme abaixo

1. JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS - FASE REGIONAL – CLASSIFICATORIA PARA FASE FINAL
 - a) Regional I que acontecerá na cidade de Cruz das Almas/BA
 - b) Regional II que acontecerá na cidade de Jequié/BA
 - c) Regional III que acontecerá em Itabuna/BA
 - d) Regional IV que acontecerá em Barreiras/BA
 - e) Regional V que acontecerá na Cidade de Jacobina/BA
2. JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS – FASE FINAL – CLASSIFICATORIA PARA JUB´S 2024
 - a) FASE FINAL que acontecerá na Cidade de Jacobina/BA

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. Ao Comitê Organizador do JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS caberá:

- a) Indicar toda a equipe de trabalho do JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS;
- b) Elaborar os Regulamentos Geral e Específico de cada modalidade do JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS;
- c) Inspeccionar e aprovar, através de sua Comissão de Vistoria, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- d) Custear Hospedagem e Alimentação da equipe de trabalho do JUBA 2024;
- e) Providenciar os Recursos Humanos e Materiais necessários para o evento;



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



- f) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento;
- g) Aprovar as inscrições dos participantes do JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS;

Art. 6º. As IES inscritas no JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS caberá:

- a) Providenciar transporte de sua delegação (Comissão Técnica e alunos-atletas) até as SEDES do JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS;
- b) Contratar seguro de acidentes pessoais para todos os membros de sua delegação. Este seguro deverá cobrir o período compreendido entre a data de saída e chegada da delegação a cidade de origem, isentando o Comitê Organizador, responsáveis pela realização do evento, de qualquer responsabilidade civil;
- c) Preencher devidamente o cadastro do aluno atleta e dos membros da Comissão Técnica no sistema da CBDU;
- d) Entregar à FUBE os documentos necessários para inscrição de seus membros das Comissões Técnicas e alunos-atletas.
- e) Responsabilizar pela hospedagem e alimentação dos componentes da delegação;
- f) Respeitar as condições comerciais estabelecidas no Regulamento Geral dos JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS
- g) Informar por escrito ao setor da Secretaria Geral do JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS, os possíveis cancelamentos e alterações de integrantes inscritos. **Após as datas indicadas neste regulamento.**
- h) Entregar à FUBE, os Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades das IES e seus membros das Comissões Técnicas e alunos-atletas, anexando aos referidos formulários, documento comprobatório devidamente assinado, que assegure poder de deliberação sobre os termos de cessão desses direitos.



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



TÍTULO III

CAPÍTULO I

DOS PODERES

Art. 7º.No JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comitê Organizador;
- b) Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (TJDU/BA);

Parágrafo Primeiro – O Comitê Organizador do JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS será composto por representantes indicados pela FUBE.

Parágrafo Segundo – O Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (TJDU) é composto pelo Tribunal Pleno e pela Comissão Disciplinar nomeada de acordo com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 8. O Comitê Organizador deverá preparar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS, o relatório geral de suas atividades, para ser entregue a Diretoria Técnica da FUBE.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

DA DATA E SEDE DO JUBA 2024

Art. 09º.O JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS será realizado em cinco (5) etapas Regionais e uma (1) etapa Final nas Cidades/Sedes a seguir:

MES	DATA	REGIONAL/SECIONAL	LOCAL
MAIO	01 a 05	JUBA REGIONAL I	CRUZ DAS ALMAS
MAIO	08 a 12	JUBA REGIONAL II	JEQUE/BA
MAIO	23 a 26	JUBA REGIONAL III	ITABUNA/BA
JUNHO	05 a 09	JUBA REGIONAL V	JACOBINA
JUNHO	12 a 16	JUBA REGIONAL IV	BARREIRAS
AGOSTO	07 a 11 14 a 18	FASE FINAL	JACOBINA



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



DA DATA E SEDE DO JUB'S 2024

Art. 10º. Os Jogos Universitários Brasileiros 2024 – a ser realizado na cidade de Brasília, no período de 08 a 19 de outubro de 2024

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 11º. O JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS (FASE REGIONAL E FINAL) serão disputadas em 4 (quatro) modalidades esportivas, a saber:

- a) Basquete
- b) Futsal
- c) Handebol
- d) Vôlei,

Todas nos naipes feminino e masculino;

TÍTULO V

CAPÍTULO I

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12º. Terão direito a participado JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS, todas as IES do Estado da Bahia, desde que esteja devidamente inscrita dentro do Estado a **sede e o cnpj.**

Art. 13º. A IES que se sagrar campeã do JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS - FASE FINAL estará classificada para o JUB'S 2024, a IES Vice-Campeã do JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS - FASE FINAL estará classificada para JUNES 2024

Art. 14º. Poderão participar do JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS, assim como do JUBs 2024, os (as) alunos(as)-atletas nascidos de **1999 a 2006.**

Parágrafo Primeiro – Para as modalidades quadras, no intuito de fomento as modalidades, em ambos os naipes, ficam liberadas as inscrições de até **04 (quatro) alunos-atletas, fora do limite de idade estabelecido** neste regulamento, conforme o descrito a seguir, sabendo-se que no JUBs 2024 ficam liberadas as inscrições de até **02 (dois) alunos-atletas, fora do limite de idade.**



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



Art. 15º. Poderá participar do JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRA, o aluno-atleta que estiver:

- a) FASE REGIONAL: Regularmente matriculado pela IES, cursando e frequentando o semestre do ano de 2024, em nível de graduação, pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na IES do seu Estado, em conformidade do **art. 12**, reconhecida ou autorizada pelo MEC.
- b) FASE FINAL: Regularmente matriculado pela IES, cursando e frequentando o semestre do ano de 2024, em nível de graduação, pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na IES de seu Estado, em conformidade do **art. 12**, reconhecida ou autorizada pelo MEC.
- c) Atender os demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo Único O (a) estudante atleta que estiver matriculado no primeiro período do seu curso, terá direito a jogar na condição de calouro apenas uma vez. Em caso de troca de curso/IES o(a) estudante atleta somente poderá participar dos eventos da FUBE/CBDU a partir do segundo período.

Art. 16º. O(a) aluno(a)-atleta que estiver matriculado e cursando regularmente em duas IES diferentes, somente poderá participar do JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS, representando a IES pela qual escolher. Para o JUBs 2024, somente poderá participar, representando a IES que pela qual disputou o JUBA 2024.

Parágrafo Único – O (a) aluno(a)-atleta somente poderá disputar uma Etapa estadual, não podendo participar da Etapa Nacional por outra IES/FUE.

Art. 17º. Poderão participar o JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS, IES públicas ou privadas reconhecidas ou autorizadas pelo MEC e dentro da conformidade do **art 12** deste regulamento.

Art. 18º. A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição (jogo, prova, pesagem ou combate) e acesso a todos os serviços oferecidos pela organização (atividades socioculturais e outros).



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



Parágrafo Primeiro – Toda pessoa física somente poderá ser credenciada para exercer uma única função em todo evento JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS.

Parágrafo Segundo – Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do (a) aluno(a) -atleta, membros da Comissão Técnica e dirigentes no JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS.

Parágrafo Terceiro – Quando um dirigente for exercer a função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar à mesa de arbitragem, junto com sua credencial, a sua carteira do CREF. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Quarto – Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Coordenação de Controle e Credenciamento, mediante o preenchimento do formulário e apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento, acompanhado da doação de 1 (um) kilo de naipes alimentícios não perecíveis (exceto Sal) que serão destinados ao Programa de Governo Bahia Sem Fome.

Parágrafo Quinto – Em caso da utilização indevida da credencial, a mesma poderá ser recolhida pelo Comitê Organizador, sendo encaminhado relatório para o TJDU.

Art. 19º. Nenhum componente das delegações poderá participar do JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS, sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pela Coordenação de Controle e Credenciamento.

Art. 20º. Cada aluno-atleta só poderá participar de 01 (uma) modalidade/naipe esportiva no JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS.

Art. 21º. Nenhuma equipe poderá competir sem a presença de um técnico ou Auxiliar Técnico ou oficial. Na ausência destes, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WxO.

Parágrafo Primeiro – Será obrigatória a inscrição e o credenciamento mínimo de 01 (um) técnico, devidamente registrado no Sistema CREF/CONFED;

Parágrafo Segundo – Para as modalidades quadras, quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, a equipe continuará o jogo, aplicando-se à regra específica de cada modalidade.



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 22. Cada delegação será composta entre dirigentes (Representante da IES, Dirigente responsável, médicos, fisioterapeutas e mídias sociais/jornalista), oficiais, Comissões Técnicas e alunos-atletas.

§ 1º – Cada delegação poderá possuir vagas para 01 (um) Representante da IES, 01 (um) Dirigente responsável, 03 (três) médicos ou fisioterapeuta ou enfermagem e 03 (três) jornalista ou mídias sociais, 8 (oito) oficiais. Estas vagas são exclusivas para estas funções, conforme quantitativo abaixo. Estas vagas são exclusivas para estas funções e relação destas deverão ser encaminhadas para o **e-mail fube@cbdu.org.br**, obedecendo o prazo de inscrição, conforme regulamento;

DELEGAÇÃO	NUMERO
Representante da IES	1
Dirigente Responsável	1
Medico/Fisioterapeuta/Enfermagem	Até 4
Jornalista/Mídias Sociais	Até 4
Oficiais	Até 8

Art. 23. No JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS, na FASE REGIONAL serão permitidas as inscrições de 01 (uma) Equipes por IES até completar o limite máximo de 12 (doze) equipes em cada modalidade/naipe. Caso o número máximo de equipes não seja atingido, a IES já inscrita poderá inscrever uma segunda Equipe e assim sucessivamente, EXETO para IES já classificadas diretamente para JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS – FASE FINAL (Campeã e Vice Campeã do JUBA 2023 – modalidades quadras)

§ 1º O quantitativo máximo de atletas e Comissão Técnica JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS será conforme tabela abaixo:



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



JUBA 2024

Modalidades	Alunos-Atletas		Comissão Técnica	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Basquetebol	14	14	Até 02	Até 02
Futsal	14	14	Até 02	Até 02
Handebol	16	16	Até 02	Até 02
Voleibol	14	14	Até 02	Até 02

§ 2º O quantitativo máximo de atletas e Comissão Técnica JUBS 2024 nas modalidades será conforme tabela abaixo:

JUB's 2024

Modalidades	Alunos-Atletas		Comissão Técnica	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Basquetebol	12	12	Até 02	Até 02
Futsal	12	12	Até 02	Até 02
Handebol	14	14	Até 02	Até 02
Voleibol	12	12	Até 02	Até 02

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 23. Todo participante deverá apresentar um documento de identificação para seu credenciamento no evento, cabendo-lhe algumas atribuições, conforme a seguir:

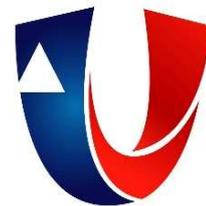
1. O Representante da IES e o Dirigente responsável deverão:
 - a) Apresentar documento oficial, digitais (eletrônicos), originais, e com foto, tais como: - carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA), na Secretaria Geral do



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS, para receber a sua credencial;

- b) Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador do JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;
- d) Responsabilizar-se para que as pessoas jurídicas (IES) e/ou físicas (participantes) assumam as despesas pelas avarias causadas pelos integrantes de sua delegação nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, hotéis, refeitório, transportes, áreas de visitação programada, e outros);
- e) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos alunos pertencentes a sua Delegação;
- f) Encaminhar à FUBE, até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, um relatório (clipping) das matérias publicadas sobre os JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS;

2. Os oficiais deverão:

- a) Apresentar documento oficial, digitais (eletrônicos), originais, e com foto, tais como: - carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA etc.), na Secretaria Geral do JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS, para receber a sua credencial;
- b) Representar sua delegação perante o Comitê Organizador dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA – JUBA 2024 - FUTEBOL DE CAMPO, na ausência do Representante da IES e o Dirigente responsável;
- c) Auxiliar o representante da IES e do Dirigente na Supervisão da conduta dos componentes de sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;

3. Os Técnicos e Assistentes Técnicos deverão:



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



- a) Apresentar a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFEF, digitais (eletrônicos), dentro do prazo de validade na Secretaria Geral dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA – JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS, para receber a sua credencial, em caso de Declaração do Sistema CREF/CONFEF, o documento só poderá ser apresentado pela própria pessoa, portando um documento oficial, original e com foto.
 - b) Será Permitido estudante de Educação Física (para assistente Técnico), desde que venha acompanhado do Profissional devidamente habilitado
4. O Médico e/ou Fisioterapeuta e/ou enfermagem deverá: apresentar a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Fisioterapia (CREFITO) ou Enfermagem (COREN), digitais (eletrônicos), dentro do prazo de validade. Em caso de Declaração do CRM/CREFITO/COREN, o documento só poderá ser apresentado pela própria pessoa, portando um documento oficial, original e com foto;
- a) Não será permitida a inscrição de profissional de outra área da saúde;
 - b) Será Permitido estudante de Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapeuta, desde que venha acompanhado do Profissional devidamente habilitado
5. O Jornalista ou Midia Social deverá:
- a) Apresentar documento oficial, digitais (eletrônicos), originais, e com foto, tais como: - carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (DRT, CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA etc.), na Secretaria Geral dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA – JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS,
 - b) Apresentar documento de comprovação de vínculo com empresas de meio de comunicação ou com IES ou com a Equipe, desde contenha prazo de validade e esteja vigente,
 - c) Entregar ao Representante da IES e/ou Dirigente responsável um relatório



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



(clipping) das matérias publicadas sobre o JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS, para que possa ser remetido para a FUBE, dentro do prazo estipulado no Art. 23 Item “1” letra “f”. Em caso da não remessa do clipping, a IES perderá o direito de inscrever o jornalista ou mídia social no ano seguinte

6. Os (as) alunos(as)-atletas deverão:

a) Apresentar um dos seguintes documentos oficial, original e com foto:

Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Certificado de alistamento Militar ou Passaporte ou CNH(podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc), comprovante de Matrícula e o Termo do Aluno para receber a sua credencial na Secretaria Geral dos JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS.

Parágrafo Único– Não serão aceitas fotocópias, documentos danificados, fax, boletins de ocorrência (sem apresentação de outro documento oficial com foto), protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

Art. 24. Nenhuma vaga destinada a uma função poderá ser transferida para outra função.

Art. 25. Os dirigentes da mesma IES poderão substituir a função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos na regra específica de cada modalidade, e o estabelecido no **Art. 18, Parágrafo Terceiro**, deste regulamento.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 26. Caberá à IES a responsabilidade da inscrição de sua delegação (pessoas jurídicas e físicas) no sistema de cadastro e inscrição da CBDU no evento JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS.

Art. 27. Para que IES possa inscrever sua delegação nos JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS, deverá seguir os seguintes procedimentos:



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



Data /Limite	Procedimentos	Forma
01/04 a 14/04	Evento JUBA REGIONAL CRUZ DAS ALMAS. Inscrever nominalmente todos seus componentes (dirigentes, técnicos e alunos-atletas),	Sistema de Evento da CBDU
08/04 a 21/04	Evento JUBA REGIONAL JEQUIE Inscrever nominalmente todos seus componentes (dirigentes, técnicos e alunos-atletas),	Sistema de Evento da CBDU
15/04 a 28/04	Evento JUBA REGIONAL ITABUNA Inscrever nominalmente todos seus componentes (dirigentes, técnicos e alunos-atletas),	Sistema de Evento da CBDU
29/04 a 19/05	Evento JUBA REGIONAL JACOBINA Inscrever nominalmente todos seus componentes (dirigentes, técnicos e alunos-atletas),	Sistema de Evento da CBDU
06/05 a 26/05	CBDU. Evento JUBA REGIONAL BARREIRAS Inscrever nominalmente todos seus componentes (dirigentes, técnicos e alunos-atletas),	Sistema de Evento da CBDU
01/07 a 14/07	CBDU. Evento JUBA FASE FINAL - JACOBINA Inscrever nominalmente todos seus componentes (dirigentes, técnicos e alunos-atletas),	Sistema de Evento da CBDU

§ 1º – Toda e qualquer substituição de participante deverá providenciar os seguintes itens:

1. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante;
2. Ficha de Substituição do Participante;
3. 1 (um) kilo de naipes alimentícios não perecíveis (exceto Sal) que serão destinados ao Programa de Governo Bahia Sem Fome;

§ 2º – Cada função de dirigente e/ou membro da comissão técnica poderá ser substituída somente uma vez e a qualquer tempo durante a competição com seguintes itens:

1. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante;
2. Ficha de Substituição de Função;
3. 1 (um) kilo de naipes alimentícios não perecíveis (exceto Sal) que serão



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



destinados ao Programa de Governo Bahia Sem Fome;

§ 3º A quantidade de substituições do (a) aluno (a)-atleta permitidas será conforme descrito abaixo:

a) Serão permitidas até 06 (seis) substituições.

§ 4º –Para a substituição, deverão ser entregues a credencial do participante substituído, de acordo com estabelecido no art 27 § 1;

§ 5º – Sem a entrega da credencial toda e qualquer substituição será negada.

§ 6º – Ao final do evento a credencial substituída poderá ser devolvida ao Dirigente responsável.

Art. 28. Quando houver desistência de participação de uma modalidade completa e naípe, após o encerramento/substituições das inscrições, o atleta será impedido de participar por 01 (um) ano subsequente na mesma modalidade e naípe, além das demais sanções a que porventura esteja sujeita por determinação do TJDU.

Art. 29. A IES deverá comunicar por escrito via e-mail fube@cbdu.org.br (**modalidades quadras**), o dia e hora previstos para a chegada de sua delegação, meio de transporte empregado e o número total de pessoas que compõem a Delegação, sob a pena de não ter o agendamento do receptivo para a delegação no JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS

CAPÍTULO V

DA REUNIÃO INFORMATIVA

Art. 30. A Reunião Informativa JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA – JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS será realizada ON-LINE, de acordo com quadro abaixo onde serão tratados assuntos relacionados ao evento, tais como:

- Apresentação Geral dos Procedimentos das diversas áreas funcionais do evento (Ex: Quadras, Alojamento, entre outras).
- Sorteio



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



MÊS	DATA	REGIONAL	LOCAL
ABRIL	23	JUBA REGIONAL I	CRUZ DAS ALMAS
ABRIL	30	JUBA REGIONAL II	JEQUIE/BA
MAIO	09	JUBA REGIONAL III	ITABUNA/BA
MAIO	28	JUBA REGIONAL V	JACOBINA
JUNHO	04	JUBA REGIONAL IV	BARREIRAS
JULHO	30	FASE FINAL	JACOBINA

§ 1º As reuniões informativas serão dirigidas pela equipe da Gerência de Competição do evento e não terão poderes para alterar nenhum artigo do presente regulamento.

CAPÍTULO VI

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 31. As competições do JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS - FASE REGIONAL, serão realizadas se houver o número mínimo de 03 equipes inscritas.

Parágrafo Único – Caso JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS - FASE REGIONAL, só se inscrever uma única ou duas IES em determinada modalidade/naipe, esta estará classificada automaticamente para o JUBA FASE FINAL obedecendo aos prazos previstos neste Regulamento.

Art. 32. Somente estará classificada para o JUBA FASE FINAL as IES Campeã e Vice-Campeã das suas respectivas Regionais, obedecendo aos prazos previstos neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro – A IES Campeão do JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS – na FASE REGIONAL E FASE FINAL puxará a primeira terceira colocada;

Parágrafo Segundo – Quando houver desistência de participação da IES classificadas na Fase Regional, a FUBE convocará automaticamente outra IES da Regional onde houve a desistência;

Art. 33. As IES campeãs e Vice-Campeãs do JUBA 2023 – Modalidades Quadras – FASE FINAL estarão automaticamente classificadas para JUBA 2024 – Modalidades Quadras – FASE FINAL, obedecendo aos prazos previstos neste Regulamento

Art. 34 – A Classificação para os JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BRASILEIROS – JUBS 2024 e JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO NORDESTE 2024 serão destinadas para



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



IES conforme **Art. 13** desde regulamento.

§ 1º – Quando houver desistência ou não inscrição de participação da IES CAMPEÃ no JUB`S 2025, a FUBE convocará automaticamente a vice-campeã, e assim sucessivamente, respeitados os prazos estabelecidos, a IES vice-campeã, aceitando a convocação, terá que ceder a vaga do JUNES 2024, ao qual foi classificada;

Art. 35. O sistema de competição será determinado conforme o número de inscritos e divulgado em Informativo anterior ao evento

Parágrafo Único – Os cabeças de chave serão determinados de acordo com a classificação no ano anterior nas modalidades/naipes do evento

ITEM I

DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 36. Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir (de acordo com o número de participantes), e divulgado posteriormente por meio de Informativo podendo ser alterado pelo Comitê Organizador, desde que, em benefício do evento:

Com 02 IES/equipes

Jogo Único

Com 03 IES/equipes

1 x 2 / perd x 3 / venc x 3

Acima de 04 IES/equipes

Será analisado o melhor sistema de disputa.

§ 1º– No sistema de competição havendo a participação somente de 3 (três) IES, e desta a participação do Campeão e Vice-Campeão do JUBA 2023 – Modalidades Quadras – FASE FINAL, os mesmos não poderão se confrontar na primeira partida

§ 2º–Na composição dos grupos, havendo dois grupos serão considerados cabeça de chaves as equipes Campeão e Vice-Campeão do JUBA 2023 – Modalidades Quadras – FASE FINAL, havendo três grupos será incluída o primeiro 3º Colocada do JUBA 2023 – Modalidades Quadras – FASE FINAL como cabeça de Chave e havendo 4 grupos será incluída o segundo 3º Colocada no JUBA 2023 – Modalidades Quadras – FASE FINAL como cabeça de Chave



ITEM II

DOS JOGOS

Art. 37º. O JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS tem um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras internacionais adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, adaptadas a realidade de Federação Universitária Bahiana de Esportes, em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 38º. As competições do JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS serão realizadas nos locais e horários determinados pelo Comitê Organizador. Toda equipe ou aluno-atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista. Será considerado perdedor por ausência (WxO), o (a) aluno (a)-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

Parágrafo Único – Os casos de ausência (WxO) serão encaminhados ao TJDU e estão passíveis de sanção de acordo com o CBJD e com os regulamentos geral da competição e específico da modalidade.

Art. 39. Em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

I. Basquetebol	20 X00
II Futsal	10 X 00;
III. Handebol	15 X 00;
IV. Voleibol	02X00 (25 X 00 e 25 X 00);

Art. 40. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Gerência de Tabelas e Resultados, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único – Nestes casos, a critério da Gerência de Tabela e Resultados e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até três jogos num mesmo dia.



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



Art. 41. Somente será permitida a presença dentro das áreas de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os(as) alunos(as)-atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados com sua credencial oficial do evento junto à equipe de arbitragem.

CAPÍTULO VII

DA PREMIAÇÃO

Art. 42. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Para o JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS- FASE REGIONAL –medalhas para os (as) alunos (as)- atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares e Troféus para IES classificados em 1º, 2º e 3º lugares
- b) Para as modalidades quadras JUBA 2024- FASE FINAL – medalhas para os (as) alunos (as) - atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares Troféus para IES classificados em 1º, 2º e 3º lugares
- c) Atestado de participação (disponibilizados via solicitação por email).

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO VIII

DA ARBITRAGEM

Art. 43º. Os componentes da equipe de arbitragem do JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS serão designados pelo Comitê Organizador e seus respectivos diretores de modalidades.

Parágrafo Primeiro – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pelo Comitê Organizador, conforme a necessidade do evento.

CAPÍTULO IX

DOS UNIFORMES

Art. 44º. Cada IES será responsável pela confecção e manutenção de dois jogos de uniformes de cores diferentes de suas equipes e/ou representantes.



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



Parágrafo Primeiro – Na Sessão Preliminar do Reunião Informativa, o representante da IES deverá entregar a Ficha de Indicação das Cores dos Uniformes (ANEXO) informando as cores dos uniformes das equipes nas modalidades quadras.

Parágrafo Segundo – Para as modalidades quadras, **exceto à modalidade BASQUETE**, ficará a critério do Comitê Organizador a definição da cor do uniforme de jogo das equipes em todos os jogos programados e será divulgado em Boletim Oficial **LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUEM VIER COMO “MANDANTE” USARÁ O UNIFORME CONSIDERADO COM A COR ESCURA.**

Parágrafo Terceiro – Caso após divulgação em Boletim Oficial haja alteração nas cores dos uniformes da equipe, a delegação deverá informar ao Comitê Organizador, antes do início das disputas, por meio de formulário próprio. Esta alteração somente será aceita, caso não conflite com os uniformes das equipes adversárias, já divulgado em Boletim Oficial.

Parágrafo Quarto – Excepcionalmente, para as modalidades de Futsal e Handebol, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, será liberado que a equipe possa utilizar qualquer outra camisa desde que não entre em conflito com as do jogo e que tenham o mesmo número do atleta que irá utilizar, sendo o que na fase nacional segue o Regulamento JUBs 2024

Parágrafo Quinto – Na modalidade Futsal, quando alguma equipe/IES for utilizar o goleiro linha, o mesmo deverá estar vestido com camisa igual à do goleiro da sua equipe, contendo sua numeração de linha.

Parágrafo Sexto – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

Parágrafo Sétimo – No JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS os uniformes dos alunos-atletas, técnicos e dirigentes deverão obedecer às regras específicas de cada modalidade. Contudo, na etapa nacional serão obedecidas todas as exigências contidas no regulamento geral da JUBs 2024 da CBDU.



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



Art. 45º. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO X

DOS BOLETINS

Art. 46º. Os comunicados oficiais do JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS serão publicados através de boletins informativos do evento on line.

Parágrafo Único – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 47º. Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA – JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS terá ambulância de apoio com profissionais na área saúde.

Parágrafo Primeiro – Em caso de acidente durante a partida, o(a) aluno(a)-atleta lesionado será avaliado, primeiramente pelo Médico/ Fisioterapeuta/ Enfermeiro, devidamente cadastrado pela IES e com seu nome na súmula da partida como membro da comissão técnica da equipe/IES. Na ausência desse membro na comissão, o aluno(a)- atleta será atendido/avaliado, por integrantes da área de saúde do Comitê Organizador da competição. Caso se faça necessária a remoção desse aluno(a)-atleta até um hospital/clínica, ele será removido apenas mediante acompanhamento de algum responsável da delegação.

Parágrafo Segundo – A Ambulância utilizada na remoção, imediatamente após remoção, retornará a seu posto inicial. O deslocamento do hospital para concentração do atleta, após atendimento, é de responsabilidade da IES em que o(a) atleta está inscrito/matriculado.

Art. 48. O Comitê Organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico/fisioterapêutico/remoção de acidentes de qualquer natureza,



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do JUBA 2024 –
MODALIDADES QUADRAS

TÍTULO VII

CAPÍTULO I

DO TJDU E COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 49º. São órgãos do TJDU o Tribunal Pleno e a Comissão Disciplinar Nacional, que detém competência para dirimir os litígios referentes à disciplina e competição desportiva, ocorridos durante a realização dos JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS.

§ 1º – A composição dos órgãos do TJDU atende na forma do que determina a Lei nº 9.615/98 e do CBJD.

§ 2º – Os órgãos do TJDU serão convocados pelos seus respectivos Presidentes e deverão reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

§ 3º – As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo dos órgãos do TJDU, que seguirão as disposições contidas no CBJD, neste regulamento e na legislação desportiva em vigor.

Art. 50º. As decisões da Comissão Disciplinar Nacional estão sujeitas à apreciação, em grau de recurso voluntário, pelo Tribunal Pleno do TJDU.

Art. 51º. Nos JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS, as pessoas físicas ou jurídicas (IES, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no CBJD.

Art. 52º. Todos os participantes dos JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS poderão sofrer as penas disciplinares descritas no artigo 170 do CBJD, sem exclusão de eventual sanção administrativa fixa da neste regulamento.

Art. 53º. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões dos órgãos do TJDU, devendo ser imediatamente comunicadas ao chefe de delegação e publicadas no boletim oficial dos JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS para ciência e cumprimento.



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



Art. 54º. As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 55º. No caso de algum responsável por equipe apresentar alguma notícia de infração disciplinar contra alguma equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, esta deverá ser entregue, através do chefe da delegação, à Secretaria Geral, por escrito, até 03 (três) horas após o término da partida ou prova, para posterior encaminhamento ao TJDU.

Art. 56º. Será encaminhado relatório ao TJDU para análise e pronunciamento, no caso do(a) aluno(a)-atleta, equipe ou Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único – Em caso de sanção disciplinar aplicada por qualquer dos órgãos do TJDU, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- I. Proibição de participação nos eventos organizados pela FUBE;
- II. Ressarcimento a FUBE das despesas referentes às alimentações por eles realizados.

Art. 57º. Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada ao TJDU para as devidas providências.

Art. 58º. O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da IES do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob a pena de sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras competições, organizadas pela FUBE.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS, ATOS E PROCEDIMENTOS

Art. 59º. Os atos, prazos e procedimentos a serem aplicados durante a realização dos JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS serão definidos na forma deste regulamento e das Resoluções do Tribunal Pleno do TJDU.

Art. 60º. Os prazos para as partes contam-se, durante a realização da competição, quando houver, a partir do recebimento da citação ou intimação.



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



§ 1º – Os prazos serão sempre de até 06 (seis) horas quando da realização desses.

§ 2º – Durante a realização dos jogos, ficam os prazos suspensos no período das 20 (vinte) horas até as 08 (oito) horas do dia seguinte.

Art. 61º. Os Auditores proferirão os seus despachos e decisões dentro de até 02 (duas) horas durante o período de realização dos jogos.

Parágrafo Único. Os Procuradores e Secretários têm o mesmo prazo fixado neste artigo para a prática dos atos que lhes são atribuídos.

Art. 62º. O prazo para a apresentação de acórdão, quando requerido pela parte, será de 06 (seis) horas.

Art. 63º. A citação ou intimação far-se-á, durante a realização das competições, pela publicação no Boletim Oficial do evento, ou pela afixação em local próprio de fácil acesso ao público, no mural da secretaria do órgão julgante, facultada a utilização de fac-símile ou meio eletrônico idôneo, ou através de contato ao chefe de delegação, através do rádio específico ou telefone celular que conste no cadastro oficial da Coordenação Geral do evento que foi entregue no início da competição, devendo a secretária certificar nos autos o dia e horário, bem como o destinatário e o cargo que ocupa.

Parágrafo Único – A citação deverá ocorrer de forma a manter um lapso de tempo mínimo de 01 (uma) hora entre a mesma e a realização da sessão de julgamento do órgão julgante.

Art. 64º. O recurso será interposto para o Tribunal Pleno do TJDU, no prazo de até 03 (três) horas durante a realização da competição, contados da proclamação do resultado ou do despacho recorrido.

§ 1º – Nos casos em que houver acórdão, contar-se-á o prazo da data em que a parte for intimada da sua apresentação.

§ 2º – Recebido o recurso, terá o recorrido o prazo de até 02 (duas) horas, contados da data do recebimento, para oferecer contrarrazões.

§ 3º – A parte contrária e o 3º (terceiro) interessado, se houver, terão o prazo comum de até 2 (duas) horas, que correrá na Secretaria, para impugnar o recurso, a partir da ciência do despacho que lhes abrir vista do processo.



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



§ 4º – A Procuradoria, após a impugnação do recurso, terá o prazo de até 02 (duas) horas, contados da abertura da vista, para dar parecer.

Art. 65º. Ultimada a instrução do recurso, o Secretário, no prazo de até 02 horas durante os jogos, remeterá o processo à instância superior.

TÍTULO VIII

CAPÍTULO I

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 66º. O Comitê Organizador da FUBE poderá ceder e transferir em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a CBDU, e/ou terceiros, por este, devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens dos JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS. A cessão em caráter de exclusividade prevista supra, compreende as competições propriamente ditas bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, às cerimônias de abertura e encerramento e entregas de medalhas, as quais serão transmitidas a exclusivo critério do parceiro de mídia da FUBE.

Art. 67º. Todos os integrantes das delegações e as Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes dos JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

§ 1º – A FUBE, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

§ 2º – Fica desde já assegurado que o exercício, pela FUBE e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os(as) alunos(as)-atletas e o evento.



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



TÍTULO IX

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 68º. O Comitê Organizador dos JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação.

Art. 69º. Para todos os fins, os participantes dos JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS serão considerados conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras desportivas internacionais adotadas pela FUBE e do CBJD, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 70º. Quaisquer consultas atinentes aos JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo representante da Delegação ao Comitê Organizador Nacional, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 71º. Compete a Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, eu

_____ (nome)

, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador da

carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº

_____, e domiciliado na

_____ inscr

ito (a) nos Jogos Universitários da Bahia JUBA 2024 - MODALIDADES QUADRAS como

membro da delegação

_____ na modalidade

_____, declaro que: 1. Participarei dos Jogos Universitários da Bahia JUBA

2024 - MODALIDADES QUADRAS 2. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral desse

evento. 3. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento,

conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma

irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar meu nome, voz, imagem,

material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim

atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições,

seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação

em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para

transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não,

sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de

qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de

transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem

como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-

view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais

como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de

suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compactdisc),

CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home video, DAT (digital audio tape), DVD (digital

videodisc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de

dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com

ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte

material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada

de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (XIV) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior.; 4. Estou em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas; 5. Isento os organizadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados a mim no decorrer da competição.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome

Função:

CPF

RG



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



FICHA DE INDICAÇÃO DAS CORES DOS UNIFORMES

<u>IES</u>			
Modalidade e naípe	Especificação	Uniforme 1 (cor predominante)	Uniforme 2 (cor predominante)
Basquetebol Feminino	Camisa		
Basquetebol Masculino	Camisa		
Futsal Feminino	Camisa de Linha		
Futsal Masculino	Camisa de Linha		
Handebol Feminino	Camisa de Linha		
Handebol Masculino	Camisa de Linha		
Voleibol Feminino	Camisa		
Voleibol Masculino	Camisa		

_____	____/____/____	

<i>Local</i>	<i>Data</i>	<i>Dirigente Responsável</i>
<i>Assinatura/Carimbo</i>		



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



CALENDARIO 2024 - FUBE
JUBA 2024 – MODALIDADES QUADRAS
FASE REGIONAL E FASE FINAL

Mês	Data	Evento	Cidade
MAIO	01 a 05	JUBA 2024 – Modalidades Quadras Futsal – Voleibol – Handebol – Basquete Classificatório para JUBA 2024 – FASE FINAL	Cruz das Almas/BA
	08 a 12	JUBA 2024 – Modalidades Quadras Futsal – Voleibol – Handebol – Basquete Classificatório para JUBA 2024 – FASE FINAL	Jequié/BA
	23 a 26	JUBA 2024 – Modalidades Quadras Futsal – Voleibol – Handebol – Basquete Classificatório para JUBA 2024 – FASE FINAL	Itabuna/BA
JUNHO	05 a 09	JUBA 2024 – Modalidades Quadras Futsal – Voleibol – Handebol – Basquete Classificatório para JUBA 2024 – FASE FINAL	Jacobina/BA
	12 a 16	JUBA 2024 – Modalidades Quadras Futsal – Voleibol – Handebol – Basquete Classificatório para JUBA 2024 – FASE FINAL	Barreiras/BA
Mês	Data	Evento	Cidade
AGOSTO	07 a 11	JOGOS UNIVERSITARIOS DA BAHIA 2024 FASE FINAL – MODALIDADES QUADRAS Classificatório para JUB´S FUTSAL E VOLEI DE QUADRA	Jacobina/BA
	14 a 18	JOGOS UNIVERSITARIOS DA BAHIA 2024 FASE FINAL – MODALIDADES QUADRAS Classificatório para JUB´S HANDEBOL E BASQUETE	Jacobina/BA



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



JUBA REGIONAL I CIDADE SEDE: CRUZ DAS ALMAS

NUMERO	TERRITORIO DE IDENTIDADE	CIDADES
26	METROPOLITANA DE SALVADOR	Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Ilha de Maré, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Salinas da Margarida, Salvador, Simões Filho, Vera Cruz, Mata de São João, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé
18	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO	Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Olindina, Ouriçangas, Pedrão, Rio Real, Sátiro Dias
19	PORTAL DO SERTÃO	Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Conceição de Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Ipecaetá, Irará, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estevão, São Gonçalo dos Campos, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Terra Nova
21	RECÔNCAVO	Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macêdo Costa, Governador Mangabeira, Maragojipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, Sapeaçú, Saubara, Varzedo
04 0	SISAL	Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retirolândia, Santaluz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia, Tucano, Valente



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



JUBA REGIONAL II – CIDADE SEDE: JEQUIE

NUMERO	TERRITORIO DE IDENTIDADE	CIDADES
03	CHAPADA DE DIAMANTINA	Abaíra, Andaraí, Barra da Estiva, Boninal, Bonito, Ibicoara, Ibitiara, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Jussiape, Lençóis, Marcionílio Souza, Morro do Chapéu, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Rio de Contas, Seabra, Souto Soares, Utinga, Wagner
12	BACIA DO JACUIPE	Boquira, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso, Ibipitanga, Macaúbas, Paramirim, Rio do Pires,
13	SERTÃO PRODUTIVO	Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Urandi, Tanque Novo
8	MEDIO SUDOESTE DA BAHIA	Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória
9	VALE DO JEQUIÇA	Amargosa, Brejões, Cravolândia, Elísio Medrado, Irajuba, Itaquara, Itiruçu, Jaguaquara, Jiquiriçá, Lafaiete Coutinho, Lajedo do Tabocal, Laje, Maracás, Milagres, Mutuípe, Nova Itarana, Planaltino, Santa Inês, São Miguel das Matas, Ubaíra
20	VITORIA DA CONQUISTA	Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal, Vitória da Conquista
22	MÉDIO RIO DE CONTAS	Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Itamari, Jequié, Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Ubatã



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



JUBA REGIONAL III – Cidade Sede Itabuna/BA

NUMERO	TERRITORIO DE IDENTIDADE	CIDADES
5	LITORAL SUL	Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacã, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Governador Lomanto Junior, Ibicaraí, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itajú da Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una, Uruçuca
6	BAIXO SUL	Aratuípe, Cairu, Camamu, Gandu, Ibirapitanga, Igrapiúna, Ituberá, Jaguaripe, Nilo Peçanha, Piraí do Norte, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Teolândia, Valença, Wenceslau Guimarães
7	EXTREMO SUL	Alcobaça, Caravelas, Ibirapuã, Itamaraju, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas, Vereda
27	COSTA DO DESCOBRIMENTO	Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Porto Seguro, Santa Cruz de Cabrália



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



JUBA REGIONAL IV – Cidade Sede Barreiras/BA

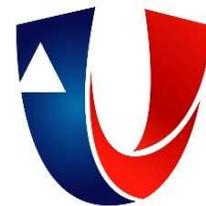
NUMERO	TERRITORIO DE IDENTIDADE	CIDADES
11	BACIA DO RIO GRANDE	Angical, Baianópolis, Barreiras, Buritirama, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério, Wanderley
23	BACIA DO RIO CORRENTE	Brejolândia, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho
02	VELHO CHICO	Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém de São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho, Sítio do Mato



Federação Universitária Bahiana de Esportes – FUBE

Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU



JUBA REGIONAL V Cidade Sede: JACOBINA

NUMERO	TERRITORIO DE IDENTIDADE	CIDADES
01	IRECÊ	América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipeba, Ibititá, Ipujiara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Uibaí, Xique-Xique
14	PIEMONTE DO PARAGAÇU	Boa Vista do Tupim, Iaçú, Ibiquera, Itaberaba, Itatim, Lajedinho, Macajuba, Mundo Novo, Piritiba, Rafael Jambeiro, Ruy Barbosa, Santa Teresinha, Tapiramutá
15	BACIA DO JACUIPE	Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça, Várzea do Poço, Capim Grosso.
16	PIEMONTE DA DIAMANTINA	Caém, Jacobina, Miguel Calmon, Mirangaba, Orolândia, Saúde, Serrolândia, Umburanas, Várzea Nova
10	SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho, Uauá
17	SEMIARIDO DO NORDESTE II	Adustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Fátima, Heliópolis, Jeremoabo, Nova Soure, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Santa Brígida, Sítio do Quinto
24	ITAPARICA	Abaré, Chorrochó, Glória, Macururé, Paulo Afonso, Rodelas
25	PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU	Andorinha, Antônio Gonçalves, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Filadélfia, Jaguarari, Pindobaçú, Ponto Novo, Senhor do Bonfim